



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA
VISTA DE MINAS-MG E A
EMPRESA GEO XEROX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.172.051.0001/70, com sede a Rua Artur Costa Silva, nº. 70, Maria Marcelina, Bela Vista de Minas, Minas Gerais, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, ERIVALDO BERTO ALEXANDRE e GEO XEROX, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.437.409/0001-87, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 26, bairro Maria Marcelina de Jesus, em Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, têm entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo** ao Contrato celebrado em 2 de março de 2015, no seguinte teor:

dos custos para a prestação do serviço

Considerando o contrato firmado entre as partes cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de cópias xerográficas para a Câmara Municipal;

Considerando que o contrato firmado entre as partes venceu na data de 2 de março de 2016;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços de fornecimento de cópias xerográficas para a Câmara Municipal no restante do ano de 2016;

Considerando que o artigo 57, da lei n.º 8.666/93 preceitua que “a **duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**”, por outro lado, permite a prorrogação dos

Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011

R. Berto

Geo Xerox



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

contratos em casos excepcionais, conforme consta nos incisos I, II e III, tudo mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que o valor inicial contratado é inferior ao limite da dispensa de licitação cujo valor é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Considerando que ainda existe um saldo financeiro no contrato firmando entre as partes no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais);

Considerando que a prorrogação do contrato através do termo aditivo cumpre as disposições legais da lei federal n.º 8.666/93, respeitando o limite legal dos processos de dispensa de licitação;

Considerando a solicitação apresentada pela empresa contratada requerendo a renovação do contrato e a alteração do valor das cópias de R\$ 0,10 (dez centavos) para o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos), tendo em vista o aumento dos custos para a prestação do serviço no que tange aumento do valor das folhas A4, toner e manutenção das máquinas e energia elétrica;

Considerando que o valor solicitado para renovação do contrato se encontra dentro dos valores atualmente praticados no mercado e, portanto, a renovação e reajuste do preço das cópias têm como fundamento o equilíbrio econômico do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente termo aditivo, e nos termos do contrato, constante do Processo de Licitação modalidade DISPENSA nº 001/2015, e conforme dispõe o Artigo 57, da Lei 8.666/93, fica aditivado o presente contrato quanto ao seu prazo de duração da data de 03 de março de 2016 passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2015, com o valor da cópia alterado para R\$ 0,15 (quinze centavos) para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

*Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011*

Albano



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tiveram sido aqui modificadas, em todos os seus termos.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bela Vista de Minas, 3 de março de 2016.

Caio L. B. K.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
Presidente da Câmara Municipal**

Maria Aparecida Quintas de Azeite

**GEO XEROX
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Rafael de Souza Sousa
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

*Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011*